Grupo de pessoal	Nível	Qualificação profissional — Área profissional	Carreira	Categoria	Quadro
Auxiliar		Funções executivas que impliquem predominantemente esforço físico e exigindo conhecimentos de ordem prática no âmbito de limpeza e manutenção das instalações e equipamentos.	Auxiliar de manutenção	Auxiliar de manutenção	20
		Funções executivas no âmbito da utilização de máquinas fotocopiadoras, equipamento de duplicação e tarefas complementares.	Operador de reprografia	Operador de reprografia	1
Total					248

(*a*) A preencher ao abrigo do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com as alterações previstas pelo Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.
(*b*) Lugares equiparados a chefes de divisão, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/93, de 26 de Janeiro.
(*c*) Lugares a prover de acordo com o Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e legislação complementar.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Departamento Académico

Despacho n.º 23 010-I/2007

Sob proposta da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra foi, pela deliberação n.º 43/2007 do Senado da Universidade, de 11 de Julho, aprovado o seguinte:

Curso de pós-graduação MBA para Executivos

1.º

Criação

A Universidade de Coimbra, através da Faculdade de Economia, confere um diploma de MBA para Executivos.

2.º

Organização do curso

O curso rege-se pelo Sistema Europeu de Créditos (ECTS).

3.º

Área científica

A área científica do curso é a de Gestão.

4.º

Áreas de especialização

As áreas de especialização do curso são as seguintes:

Marketing;
Estratégia e Comportamento Organizacional;
Finanças Empresariais;
Gestão de Operações.

5.º

Estrutura curricular

1 — O curso tem um total de 100 ECTS.
2 — O curso compõe-se de unidades curriculares obrigatórias e optativas e estrutura-se de acordo com o quadro anexo.
3 — Anualmente poderão ser criadas ou suprimidas unidades curriculares de opção em função dos Recursos Humanos disponíveis e da natural evolução das áreas científicas relevantes para o curso.

6.º

Habilitações de acesso

Serão admitidos à candidatura a matrícula no curso os titulares de licenciatura, ou equivalente legal.

7.º

Critérios de selecção

1 — Os candidatos a matrícula no curso serão seleccionados pelo conselho científico, tendo em conta os seguintes elementos:

a) *Curriculum* académico, científico e profissional;
b) Classificação da licenciatura ou de outros graus já obtidos pelo candidato;
c) Conhecimento da língua inglesa a aferir por prova ou mediante a apresentação de diploma que certifique este requisito por uma instituição devidamente reconhecida;
d) Entrevista.
2 — Os candidatos seleccionados cuja licenciatura não seja da área de Economia ou Gestão poderão ser obrigados à frequência das unidades curriculares de acesso previstas no quadro anexo.

8.º

Limitações quantitativas

1 — A matrícula no curso está sujeita a limitações quantitativas a fixar anualmente por despacho do reitor da Universidade de Coimbra, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Economia.
2 — O despacho referido no n.º 1 estabelecerá igualmente a percentagem de vagas reservadas prioritariamente a candidatos provenientes de países de expressão oficial portuguesa.

9.º

Matriculas, inscrições e regime de faltas

As regras de matrícula e inscrição para as unidades curriculares que integram o curso, bem como o regime de faltas, serão as previstas na lei para os cursos de licenciatura, naquilo que não contrarie o disposto no presente documento e a natureza do curso.

10.º

Prazo e calendário lectivo

Os prazos de candidatura, matrícula e inscrição, bem como o calendário lectivo, serão fixados anualmente pelo Reitor da Universidade de Coimbra sob proposta do conselho directivo da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.

11.º

Regime de avaliação

A avaliação final de cada unidade curricular e do projecto é expressa através de uma classificação na escala numérica de 0 a 20 valores.

12.º

Classificação final

1 — A classificação final do curso é obtida pela média aritmética ponderada (arredondada às unidades) das unidades curriculares e projecto, sendo o factor de ponderação o número de ECTS.
2 — A classificação final do curso é expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificação

3 — À classificação final do curso é associada uma menção qualitativa, expressa em termos de 10 a 13 — *Suficiente*, 14 e 15 — *Bom*, 16 e 17 — *Muito bom* e 18 a 20 — *Excelente*.

13.º

Diploma pela frequência do curso

Pela conclusão com aprovação do curso, será atribuído um diploma de MBA para Executivos.

14.º

Regime geral

Nos casos omissos, o curso reger-se-á em tudo o que não contrarie o presente documento e a sua natureza, pelas disposições constantes de regulamento geral ou norma específica a aprovar sobre as referidas matérias.

26 de Julho de 2007. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

ANEXOS

Estrutura curricular

1.º, 2.º e 3.º trimestres

Métodos Estatísticos — 5 ECTS;
Sistemas de Informação — 5 ECTS;
Direito das Empresas — 5 ECTS;
Finanças Empresariais — 5 ECTS;
Análise Estratégica — 5 ECTS;
Comportamento Organizacional — 5 ECTS;
Marketing Estratégico — 5 ECTS;
5 opções — 25 ECTS.

4.º e 5.º trimestres

Projecto — 40 ECTS;
Total — 100 ECTS.

Unidades curriculares de opção

Especialização em *Marketing*

Pesquisa de Mercados — 5 ECTS;
Marketing Decision and Futurecast — 5 ECTS;
Marketing Relacional — 5 ECTS;
Sistemas de Informação Geográfica — 5 ECTS.

Especialização em Estratégia e Comportamento Organizacional

Direcção Estratégica — 5 ECTS;
Organização de Empresas — 5 ECTS;
Estratégia e Competitividade Internacional — 5 ECTS.

Especialização em Finanças Empresariais

Fiscalidade — 5 ECTS;
Auditoria — 5 ECTS;
Investimentos — 5 ECTS;
Investimentos e Mercados Financeiros — 5 ECTS;
Governo de Empresa e Relato Financeiro — 5 ECTS;
Política de Dividendos, Fusões e Aquisições — 5 ECTS.

Especialização em Gestão de Operações

Simulação de Processos Produtivos — 5 ECTS;
Gestão Estratégica de Recursos Produtivos — 5 ECTS;
Gestão da Produção — 5 ECTS;
Investigação Operacional — 5 ECTS;
Gestão pela Qualidade Total — 5 ECTS.

Outras Opções

História do Design — 5 ECTS;
Direito da Concorrência — 5 ECTS;
Liderança e Motivação — 5 ECTS;
Simulação Gestão Estratégica — 5 ECTS.

Unidades curriculares de acesso

Contabilidade Financeira — 5 ECTS;
Economia — 5 ECTS.

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Senado Universitário

Despacho n.º 23 010-J/2007

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, no artigo 21.º, alínea *d*), do Estatuto da Universidade da Madeira e da deliberação do Senado n.º 30/2006/SU, de 8 de Novembro, e na sequência do registo na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-Cr 430/2007 e tendo em consideração o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, foi aprovada a criação do curso de mestrado em Ecoturismo.

1.º

Criação e designação do curso

É criado na Universidade da Madeira, no âmbito do Departamento de Biologia o curso de mestrado em Ecoturismo, adiante designado por curso.

2.º

Organização do curso

O curso organiza-se em unidades de crédito, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular, as áreas de especialização e o plano de estudos do mestrado em Ecoturismo são os que constam no anexo ao presente despacho.

4.º

Normas regulamentares

1 — O órgão legal e estatutariamente competente aprovará as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

a) Regras sobre a admissão no ciclo de estudos, em especial as condições de natureza académica e curricular, as normas de candidatura, os critérios de selecção e seriação, e o processo de fixação e divulgação das vagas e dos prazos de candidatura;
b) Condições de funcionamento;
c) Estrutura curricular, plano de estudos e créditos, nos termos das normas técnicas a que se refere o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;
d) Concretização da componente a que se refere a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;
e) Regime de precedências e de avaliação de conhecimentos;
f) Regime de prescrição do direito à inscrição, tendo em consideração, quando aplicável, o disposto sobres esta matéria na Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto;
g) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores, condições em que é admitida a co-orientação e regras a observar na orientação;
h) Regras sobre a apresentação e entrega da dissertação, do trabalho de projecto ou do relatório de estágio, e sua apreciação;
i) Prazos máximos para a realização do acto público de defesa da dissertação, do trabalho de projecto ou do relatório de estágio;
j) Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri;
k) Regras sobre a defesa da dissertação, do trabalho de projecto ou do relatório de estágio;
l) Processo de atribuição da classificação final;
m) Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma;
n) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico.